



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Expedito do Sul

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de arbitragem, com disponibilização de árbitros, mesários, transporte, alimentação, confecção das súmulas, acompanhamento dos jogos, controle disciplinar e demais atividades necessárias para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 do Município de Santo Expedito do Sul/RS, conforme descrição e quantidades definidas pela Administração.

#### 1.2. Forma de Execução do Objeto

**1.2.1.** A execução do objeto ocorrerá durante todas as partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, conforme o cronograma oficial elaborado e divulgado pela Secretaria Municipal competente.

**1.2.2.** A empresa contratada deverá disponibilizar árbitros, auxiliares e mesários qualificados, devidamente uniformizados e identificados, garantindo a correta aplicação das regras oficiais do futebol de campo e a condução imparcial, segura e organizada das partidas.

**1.2.3.** Caberá à contratada a confecção e o preenchimento das súmulas oficiais, bem como o registro de cartões, ocorrências disciplinares e dados necessários à organização técnica do campeonato, em alinhamento com a Secretaria competente.

**1.2.4.** A contratada será responsável pela atualização de informações do campeonato, incluindo registro disciplinar, artilharia, ocorrências e entrega de relatórios parciais e finais, assegurando precisão e confiabilidade nos dados.

**1.2.5.** Os serviços deverão ser prestados presencialmente, nos locais designados pela Administração, garantindo assiduidade, pontualidade e a presença da equipe de arbitragem com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início de cada partida.

**1.2.6.** A execução dos serviços será acompanhada por fiscal do contrato designado, responsável por verificar a conformidade das atividades realizadas, registrar ocorrências, solicitar ajustes e atestar os documentos e súmulas apresentados.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220 Centro, CEP 99895000  
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail [pmsantoexpedito@gmail.com](mailto:pmsantoexpedito@gmail.com)



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

A Administração Municipal, por meio da Secretaria competente, necessita garantir a adequada organização e condução do **Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026**, evento integrante do calendário esportivo do Município de Santo Expedito do Sul/RS. Para assegurar partidas conduzidas com lisura, imparcialidade, segurança e regularidade, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em arbitragem, capaz de disponibilizar árbitros, auxiliares e mesários qualificados, elaborar e preencher súmulas oficiais, registrar cartões, ocorrências disciplinares e artilharia, bem como manter o controle técnico da competição. Essa contratação promove a transparência do campeonato, fortalece o esporte local, favorece a integração comunitária e contribui para a promoção da cidadania por meio da prática esportiva organizada.

### **Enquadramento da contratação:**

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para atuar em todas as partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 do Município de Santo Expedito do Sul/RS. A empresa contratada deverá disponibilizar árbitros, auxiliares e mesários qualificados, devidamente uniformizados e identificados, além de responsável técnico com formação em Educação Física e registro ativo no CREF/RS.

A prestação dos serviços abrangerá todas as atividades necessárias para assegurar a plena regularidade, segurança, organização e transparência das partidas, incluindo: condução técnica dos jogos; preenchimento e assinatura das súmulas; registro de cartões, ocorrências disciplinares e artilharia; apoio à organização das informações oficiais; e entrega dos documentos à Secretaria Municipal competente.

A empresa deverá garantir a chegada de toda a equipe de arbitragem ao local da partida com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, assegurando tempo adequado para conferência da documentação, preparação da equipe e alinhamento técnico antes do início de cada jogo. Será igualmente responsável pela imediata substituição de profissionais, caso necessário, sem prejuízo ao andamento da competição.

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220 Centro, CEP 99895000  
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail [pmsantoexpedito@gmail.com](mailto:pmsantoexpedito@gmail.com)



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

A solução também contempla o fornecimento de transporte e alimentação aos profissionais envolvidos, ficando a empresa incumbida de assegurar todas as condições logísticas e operacionais necessárias para o cumprimento integral dos serviços. O desempenho da contratada será acompanhado por servidor designado pela Administração, que realizará a fiscalização das atividades e validará as súmulas oficiais.

Dessa forma, a contratação garante que o campeonato seja conduzido com lisura, imparcialidade, segurança e conformidade técnica, atendendo ao calendário esportivo municipal e promovendo o fortalecimento da prática esportiva no Município de Santo Expedito do Sul/RS.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### **Requisitos técnicos do serviço**

- a) Escopo: prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026, abrangendo todas as rodadas e fases da competição.
- b) Serviços a serem prestados: disponibilização de árbitros e mesários; confecção e preenchimento de súmulas; controle disciplinar (cartões amarelos e vermelhos); registros de artilharia; avaliações das partidas; e demais anotações necessárias para o acompanhamento oficial da competição.
- c) Local de execução: Estádio Municipal e demais campos de futebol indicados pela Secretaria Municipal competente.
- d) Cronograma: execução conforme o calendário oficial do campeonato, a ser elaborado e divulgado pela Administração, contemplando 35 partidas previstas.
- e) Padrão de execução: cumprimento integral das regras oficiais de futebol de campo, garantindo imparcialidade, lisura, disciplina, segurança e regularidade das partidas.
- f) Acessibilidade e inclusão: assegurar condução das partidas de forma igualitária, garantindo participação de todas as equipes inscritas, sem discriminação ou tratamentos diferenciados.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada, a qual será responsável pela prestação integral dos serviços de equipe de arbitragem destinados ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 do Município de Santo Expedito

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220 Centro, CEP 99895000

Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail [pmsantoexpedito@gmail.com](mailto:pmsantoexpedito@gmail.com)



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

do Sul/RS. A contratada deverá assegurar a disponibilização de árbitros, mesários, equipe de apoio, transporte, alimentação, confecção e entrega das súmulas oficiais, acompanhamento técnico das partidas, controle disciplinar e demais atividades essenciais ao regular andamento da competição, observando rigorosamente as quantidades, cronograma de jogos e orientações repassadas pela Administração.

A execução terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início, momento em que a contratada deverá apresentar à Administração sua equipe designada, contendo nomes, funções, qualificação mínima exigida e dados de contato para comunicação operacional. Durante toda a vigência contratual, a empresa deverá garantir disponibilidade integral da equipe, inclusive para substituições imediatas em caso de impedimento, ausência ou qualquer intercorrência que possa comprometer a continuidade do serviço.

Para cada rodada, a contratada deverá deslocar sua equipe até o(s) local(is) indicado(s), com antecedência mínima definida pela Administração, assegurando condições adequadas para a condução das partidas. Compete à contratada realizar o registro disciplinar e técnico dos jogos, confeccionar súmulas completas e entregá-las à Administração dentro do prazo estipulado, garantindo sua integridade, autenticidade e conformidade com as regras esportivas aplicáveis.

Durante a execução, caberá à contratada observar as determinações do fiscal do contrato, atender solicitações, corrigir falhas constatadas e ajustar sua atuação sempre que necessário para a plena consecução dos resultados pretendidos. A Administração realizará o acompanhamento e fiscalização da execução, com registros próprios e emissão de manifestações que subsidiarão o atesto e a liberação dos pagamentos.

O contrato será encerrado após a conclusão de todos os jogos previstos, entrega de todas as súmulas e documentos exigidos, e emissão do recebimento definitivo, desde que atestada a conformidade integral dos serviços prestados. O encerramento observará também a resolução de eventuais pendências administrativas ou técnicas relacionadas à execução contratual.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Celso Antônio Cardoso, responsável pelo acompanhamento técnico da execução, fiscalização da conformidade dos serviços, bem como pelo registro e comunicação de eventuais irregularidades.

**6.2.** Fica designado como Gestor do Contrato o servidor Zotti Prandi de Lima, responsável Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220 Centro, CEP 99895000  
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail [pmsantoexpedito@gmail.com](mailto:pmsantoexpedito@gmail.com)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Expedito do Sul

pela gestão administrativa do ajuste, incluindo a interlocução com a contratada, controle de prazos, análise de documentos e adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**7.1.** Será adquirido do fornecedor que conseguir entregar os serviços conforme descrição pelo menor preço, desde que detenha os seguintes documentos de habilitação:

#### **Habilitação Jurídica:**

**a.1)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**a.2)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**a.3)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**a.4)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**a.5)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**a.6)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

**a.7)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

#### **b) Regularidade Fiscal:**

**b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220 Centro, CEP 99895000  
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail [pmsantoexpedito@gmail.com](mailto:pmsantoexpedito@gmail.com)



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Expedito do Sul

- b.2)** Cédula de identidade do(s) diretor(es)ou proprietário(s);
- b.3)** Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;
- b.4)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- b.5)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,
- b.6)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**c) Regularidade Trabalhista:**

- c.1)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

**d) Qualificação Econômico-Financeira:**

- d.1)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**e) Documentos de Qualificação Técnica:**

- e.1)** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, preferencialmente relacionados a competições esportivas, arbitragem ou eventos desportivos oficiais.

- e.2)** Declaração de que dispõe de equipe de arbitragem qualificada para atender às demandas da Administração, composta por árbitros e mesários com experiência comprovada em competições de futebol de campo, garantindo a adequada execução dos serviços.

- e.3)** Indicação formal dos profissionais responsáveis pela execução do objeto, com a apresentação de nome e função, devendo integrar a equipe de arbitragem que atuará diretamente na condução das partidas.

- e.4)** Comprovação de formação em Educação Física e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF/RS de, no mínimo, um profissional indicado, ou, alternativamente, Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220 Centro, CEP 99895000  
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail pmsantoexpedito@gmail.com



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

experiência profissional comprovada mediante certificados, declarações ou atestados de atuação prévia em competições de futebol de campo ou outras modalidades esportivas oficiais.

**e.5) Comprovação de que a empresa contratada encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Regional de Educação Física – CREF/RS, mediante apresentação da documentação comprobatória válida no momento da contratação.**

**f) Demais Documentos:**

**f.1) A empresa deverá apresentar declaração conjunta, firmada por seu representante legal, contendo expressamente:**

- que não possui impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- que tem ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital/termo de referência e se responsabiliza pelo integral atendimento ao objeto;
- que não existe fato impeditivo para a sua habilitação, assumindo plena responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

### 8. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

8.1. As pesquisas de mercado realizadas apontaram parâmetros compatíveis com os praticados no setor de arbitragem esportiva, resultando na definição de valor de referência adequado e proporcional às necessidades da Administração, servindo de base para a estimativa global da contratação. Os valores apurados encontram-se abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qnt	Valor Máx. Un. R\$	Valor Máx. Total R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de arbitragem, com disponibilização de árbitros, mesários, transporte,	35 partidas	950,00	33.250,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Expedito do Sul

	alimentação, confecção das súmulas, acompanhamento dos jogos, controle disciplinar e demais atividades necessárias para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 do Município de Santo Expedito do Sul/RS, conforme descrição e quantidades definidas pela Administração.			
--	--	--	--	--

### 4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**6.1.** Os valores devidos serão pagos após a realização de fase classificatória e final do campeonato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do atesto do fiscal do contrato, confirmando a execução dos serviços.

**6.2.** Caso haja incorreção na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada adote as medidas corretivas necessárias, não cabendo quaisquer ônus adicionais ao Município em decorrência dessa suspensão.

**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Santo Expedito do Sul/RS e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato e do processo administrativo, a fim de agilizar a análise e liberação do pagamento.

**6.4.** Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação decorrente de penalidade ou inadimplência contratual por parte da contratada.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), apurado com base nas quantidades previstas e nos valores unitários descritos no Item 02 deste Termo, os quais servem de referência para a composição do custo global da contratação.

### 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luis Slongo, 220 Centro, CEP 99895000  
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail [pmsantoexpedito@gmail.com](mailto:pmsantoexpedito@gmail.com)



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

**16.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, vigente para o ano de 2025 conforme relacionado abaixo:

0703 – Educação, Desportos e Cultura

2213 – Realização de Competições Esportivas

254 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

8150 – Reduzido

339039050000 – Serviços Técnicos profissionais.

Santo Expedito do Sul, 10 de dezembro de 2025.

Bruna Zotti Prandi de Lima

Secretária da Educação